

Lei 895 de 02 de outubro de 1.995

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE HELIODORA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

• **Artigo 1º)** Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Heliódora-MG e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, para execução de um Programa de Desenvolvimento Rural no Município, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

• **Artigo 2º)** Para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1º (primeiro) da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), à seguinte dotação, que passará a fazer parte integrante do Orçamento vigente:

- | | | |
|-----------------|-------------|--|
| • Órgão : | 02 | - Prefeitura Municipal |
| • Unidade: | 04 | - Agricultura |
| • Função : | 020404 | - Agricultura |
| • Programa: | 02040418 | - Promoção e Extensão Rural |
| • Sub-Programa: | 02040418111 | - Extensão Rural |
| • Elemento: | 3230 | - Transf. a Instituições Privadas |
| • Sub-Elemento: | 3233 | - Contribuições Correntes .R\$ 13.000,00 |

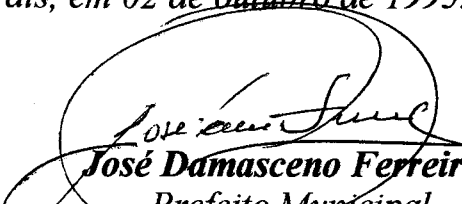
- **Artigo 3º)** Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- Função : 0300000 - Adm. e Planejamento
- Programa : 0307000 - Administração
- Sub-Programa : 0307020 - Supervisão e Coord Superior
- Elemento : 4100 - Investimento -
- Sub-Elemento : 4110 -Obras e Instalações R\$ 13.000,00

- **Artigo 4º)** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 02 de outubro de 1995.


José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal